



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**21/05/2024**

Edição Nº135

**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil



**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/109392**

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos

---

**DICOGE 5.1 - PROVIMENTO Nº16/2024**

Acrescenta o item 17.1 no Capítulo XV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/58923**

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos

---

**COMUNICADO CG Nº 350/2024 - PROCESSO Nº 2024/22466**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

---

**COMUNICADO CG Nº 349/2024 - PROCESSO Nº 2023/103836**

SANTOS

---

**COMUNICADO CG Nº 348/2024 - PROCESSO Nº 2024/3286**

JAÚ

---

**COMUNICADO CG Nº 347/2024 - PROCESSO Nº 2024/55681**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

---

**COMUNICADO CG Nº 346/2024 - PROCESSO Nº 2024/58757**

SÃO PAULO

---

**PROCESSO Nº 2024/55685 - COMUNICADO CG Nº 345/2024**

SÃO PAULO

---

**COMUNICADO CG Nº 344/2024 - PROCESSO Nº 2024/57013**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0048688-81.2023.8.26.0100**

SÃO PAULO

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0023216-24.2023.8.26.0506**

RIBEIRÃO PRETO

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004139-24.2023.8.26.0114**

CAMPINAS

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0022065-59.2017.8.26.0562**

SANTOS

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017421-67.2023.8.26.0361**

MOGI DAS CRUZES

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0015466-49.2023.8.26.0577**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1025508-25.2022.8.26.0562**

SANTOS

---

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 77/2024**

Vacância da delegação extrajudicial correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000013-33.2024.2.00.0826**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

---

**DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

PRESIDENTE PRUDENTE / SANTO ANDRÉ

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

SALESÓPOLIS / VINHEDO

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1169002-39.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1071682-52.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.E.S. - VISTOS

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1066665-35.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - A.D.C. - Vistos

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1105339-34.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1059783-57.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1052444-47.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1183773-22.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/109392**

**SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO Nº 2023/109392 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino que, na hipótese de casamento não realizado, seja pela expiração do prazo da habilitação, seja pelo fato de o casal ter desistido do matrimônio, o Oficial retenha apenas o valor relativo à habilitação, com a devolução do restante ao usuário, observadas as demais regras estabelecidas no parecer. Ante a divergência de interpretações a respeito do tema, a restituição acima mencionada passa a ser obrigatória a partir da publicação do parecer ora aprovado e da presente decisão. Ainda na forma do parecer, a devolução dos valores independe de reclamação específica formulada pelo usuário. Publique-se no DJE, em três dias alternados, com o objetivo de uniformizar o entendimento administrativo a ser adotado no Estado (artigo 29, § 2º, da Lei Estadual nº 11.331/02). Int. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Leia o processo completo [clikando aqui](#).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROVIMENTO Nº16/2024**

**Acrescenta o item 17.1 no Capítulo XV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça**

Leia o provimento completo [clikando aqui](#).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/58923**

**SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO Nº 2024/58923 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, edito o Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, no DJe e no Portal do Extrajudicial. Além disso, determino o encaminhamento do parecer, do Provimento e desta decisão, com urgência, à Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, tal como requerido pelo Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, para conhecimento das informações prestadas e das medidas adotadas em atendimento do quanto determinado no Pedido de Providências CNJ de autos n. 0007555-29.2022.2.00.0000, com renovação de protestos de estima e consideração. A presente decisão serve como ofício. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Leia o processo completo [clcando aqui](#).

[↑ Voltar ao índice](#)

## **COMUNICADO CG Nº 350/2024 - PROCESSO Nº 2024/22466 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

PROCESSO Nº 2024/22466 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Ofício de Notas da Comarca de Recife/PE, acerca de supostas ocorrências de fraudes em atos atribuídos à referida unidade, abaixo descritos, tendo em vista que nos livros e folhas apontados, contam atos diverso: - em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 27/06/2023, livro 1375-P, fls. 39, na qual figura como outorgante Rhea Sylvia Bastos Valente, inscrito no CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-49, como outorgado Jorge Leandro da Silva, inscrito no CPF nº 067.\*\*\*.\*\*\*- 23, outorgando amplos poderes de representação; - em Escritura Pública de Inventário, atribuída à referida unidade, datada de 27/06/2023, livro 2226-I, fls. 134/136, na qual figura como outorgante, e reciprocamente como outorgada, Rhea Sylvia Bastos Valente, inscrito no CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-49, e como autor da herança Aroldo Bastos Valente, inscrito no CPF nº 220.\*\*\*.\*\*\*-49; - em Escritura Pública de Aditamento, atribuído à referida unidade, datada de 18/10/2023, livro 2243-E, fls. 011, protocolo nº 109421, referente a Escritura Pública de Inventário, atribuída à referida unidade, datada de 27/06/2023, livro 2226-I, fls. 134/136, na qual figura como outorgante, e reciprocamente como outorgada, Rhea Sylvia Bastos Valente, inscrito no CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-49, e como autor da herança Aroldo Bastos Valente, inscrito no CPF nº 220.\*\*\*.\*\*\*-49.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **COMUNICADO CG Nº 349/2024 - PROCESSO Nº 2023/103836 SANTOS**

PROCESSO Nº 2023/103836 – SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 30/03/2023, livro 1166, fls. 223/227, na qual figura como outorgante Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, como outorgado José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, e que tem como objeto a outorga de poderes de representação perante a estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras, INSS, gerir e administrar bens, bem como na intermediação de imóvel sob matrícula nº 24.485, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista que a outorgante estava falecida à época da lavratura do ato; - em Ata Retificativa lavrada junto à referida unidade em 24/04/2023, livro 1167, fls. 70, protocolo 65349, referente a Procuração Pública lavrada em 30/03/2023, livro 1166, fls. 223/227, tendo em vista que a outorgante estava falecida à época da lavratura da referida procuração; - em Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 28/04/2023, livro 1167, fls. 193/194, na qual figura como outorgante Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, como outorgado José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 132.222, 132.223, 13.318, 41.182, 66.413, 48.627, 79.947, 8.025, 5.091, 59.426, 25.312, 58.973 e 80.875, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, matrículas nºs 57.982, 61.033,

105.213, 56.720, 5.242, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, e matrícula nº 24.485, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista que a outorgante estava falecida à época da lavratura do ato; - em Escritura Pública de Sobrepartilha e Adjudicação de Bens lavrada junto à referida unidade em 09/05/2023, livro 1167, fls. 339/344, motivado pelo falecimento de Maria Aparecida Mazzo, inscrita no CPF nº 743.\*\*\*.\*\*\*-20, na qual figura como herdeira Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada em 30/03/2023, livro 1166, fls. 223/227, junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, e que tem como objeto herança de bem imóvel sob matrícula nº 24.485, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada junto à referida unidade em 01/08/2023, livro 1171, fls. 367/371, na qual figura como outorgante Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada em 30/03/2023, livro 1166, fls. 223/227, junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, como outorgado Ágil Empreendimentos Imobiliários Ribeirão Preto Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.\*\*\*.\*\*\*-0001-80, neste ato representada por sua única sócia Andressa Gil de Matos Sampaio, inscrita no CPF nº 219.\*\*\*.\*\*\*-03, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada junto ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto em 03/05/2023, livro 566, fls. 225/228, na qual figura como outorgante doadora Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos em 28/04/2023, livro 1167, fls. 193/194, como outorgada credora a empresa Ágil Empreendimentos Imobiliários Ribeirão Preto Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.\*\*\*.\*\*\*-0001-80, neste ato representada por sua única sócia Andressa Gil de Matos Sampaio, inscrita no CPF nº 219.\*\*\*.\*\*\*-03, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 132.222, 132.223, 48.627, 80.875, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada junto ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto em 03/05/2023, livro 566, fls. 221/224, na qual figura como outorgante doadora Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos em 28/04/2023, livro 1167, fls. 193/194, como outorgado credor Kenny Rogers Alexander Ferraz Sampaio, inscrito no CPF nº 280.\*\*\*.\*\*\*-77, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 13.318, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto em 03/05/2023, livro 566, fls. 229/232, na qual figura como outorgante vendedora Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos em 28/04/2023, livro 1167, fls. 193/194, como outorgada compradora Dulce Martins Ferraz Sampaio, inscrita no CPF nº 542.\*\*\*.\*\*\*-91, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 57.982, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto em 03/05/2023, livro 566, fls. 233/236, na qual figura como outorgante vendedora Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos em 28/04/2023, livro 1167, fls. 193/194, como outorgados compradores Lineker Jonathan Julião, inscrito no CPF nº 414.\*\*\*.\*\*\*-85, e Gabriela Meira Julião, inscrita no CPF nº 457.\*\*\*.\*\*\*-69, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 8.025 e 79.947, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto em 03/05/2023, livro 566, fls. 237/240, na qual figura como outorgante vendedora Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos em 28/04/2023, livro 1167, fls. 193/194, como outorgados compradores Natanael Ronaldo Julião, inscrito no CPF nº 372.\*\*\*.\*\*\*-09, e Pâmela Vezolli Fantinatti Julião, inscrita no CPF nº 396.\*\*\*.\*\*\*-01, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 56.720, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto em 15/05/2023, livro 566, fls. 373/376, na qual figura como outorgante vendedora Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos em 28/04/2023, livro 1167, fls. 193/194, como outorgado comprador a empresa NRJ Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.\*\*\*.\*\*\*-0001-01, neste ato representada por seu

único sócio e administrador Natanael Ronaldo Julião, inscrito no CPF nº 372.\*\*\*.\*\*\*-09, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 5.091 e 186.172, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, e matrícula nº 5.242, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto em 03/05/2023, livro 566, fls. 241/244, na qual figura como outorgante vendedora Carolina Mazzo Martinez, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-18, neste ato representada por seu procurador José Julião, inscrito no CPF nº 242.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos em 28/04/2023, livro 1167, fls. 193/194, como outorgados compradores Ronaldo José Julião, inscrito no CPF nº 150.\*\*\*.\*\*\*-05, e Silveni de Oliveira Julião, inscrita no CPF nº 214.\*\*\*.\*\*\*-75, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 25.312, 59.426, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, tendo em vista fraude em procuração que substanciou o referido ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **COMUNICADO CG Nº 348/2024 - PROCESSO Nº 2024/3286**

### **JAÚ**

PROCESSO Nº 2024/3286 – JAÚ – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do locatário Jonathan Minatel Andrada, inscrito no CPF nº 324.\*\*\*.\*\*\*-74, em Instrumento Particular de Locação, datado de 15/12/2022, no qual figura como locadora Denise Freitas de Mendes Corso, inscrita no CPF nº 279.\*\*\*.\*\*\*-88, neste ato representada pela empresa Imoprafer Operações Imobiliárias Ltda., inscrita no CPF nº 12.\*\*\*.\*\*\*-0001-19, representada pela responsável técnica Maria Eduarda Campos Prado Ferreira, inscrita no CPF nº 396.\*\*\*.\*\*\*-38, e que tem como objeto imóvel situado em Rua Rodolfina Dias Domingues, no bairro Popular de Ipiranga, na Comarca de Bauru, mediante falsificação ou falsificação de selo nºC10602AA0391457.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **COMUNICADO CG Nº 347/2024 - PROCESSO Nº 2024/55681**

### **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PROCESSO Nº 2024/55681 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida unidade, do declarante Wagner Vitorio Ferrari, inscrito no CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-13, em Instrumento Particular de Declaração, datado de 29/11/2023, no qual declara que a empresa LP de Mattos Medici, inscrita no CNPJ nº 29.\*\*\*.\*\*\*-0001-20, efetuou pagamento de cheque no valor de R\$15.000,00, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o referido declarante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **COMUNICADO CG Nº 346/2024 - PROCESSO Nº 2024/58757**

### **SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2024/58757 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo

supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida unidade, de Gildete Granja, inscrita no CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-00, representante da empresa outorgante Gildete Granja, inscrita no CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*/0001-73, em Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 31/01/2024, na qual constituí como procurador Ricardo Jackow, inscrito no CPF nº 290.\*\*\*.\*\*\*-03, outorgando poderes para todos os serviços disponibilizados nos sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC, mediante reutilização de selo, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como a signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **PROCESSO Nº 2024/55685 - COMUNICADO CG Nº 345/2024 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 345/2024 PROCESSO Nº 2024/55685 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, em Instrumento Particular de Procuração para Constituição, datado de 15/01/2021, no qual transfere poderes específicos para constituir empresa, assinar ato constitutivo, contrato social e requerimento de inscrição de empresário ao outorgado, abaixo descritos: - da outorgante Katoucha Elisabeth de Oliveira Gneka, inscrita no CPF nº 374.\*\*\*.\*\*\*-66, atribuído à referida unidade, no qual figuram também como outorgantes Rosana Cristine Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF nº 340.\*\*\*.\*\*\*-50, Mirielli Tomé dos Reis Ferreira, inscrita no CPF nº 343.\*\*\*.\*\*\*-00, Beatriz Lima de Oliveira, inscrita no CPF nº 362.\*\*\*.\*\*\*-60, e Michelle dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 392.\*\*\*.\*\*\*-70, e como outorgado Flávio Fernando Bastiglia, inscrito no CPF nº 670.\*\*\*.\*\*\*-68, mediante reutilização de selo nº C11086AB0032699, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - da outorgante Beatriz Lima de Oliveira, inscrita no CPF nº 362.\*\*\*.\*\*\*-60, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, no qual figuram também como outorgantes Rosana Cristine Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF nº 340.\*\*\*.\*\*\*-50, Mirielli Tomé dos Reis Ferreira, inscrita no CPF nº 343.\*\*\*.\*\*\*-00, Katoucha Elisabeth de Oliveira Gneka, inscrita no CPF nº 374.\*\*\*.\*\*\*-66, e Michelle dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 392.\*\*\*.\*\*\*-70, e como outorgado Flávio Fernando Bastiglia, inscrito no CPF nº 670.\*\*\*.\*\*\*-68, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - da outorgante Mirielli Tomé dos Reis Ferreira, inscrita no CPF nº 343.\*\*\*.\*\*\*-00, atribuído ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, no qual figuram também como outorgantes Rosana Cristine Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF nº 340.\*\*\*.\*\*\*-50, Beatriz Lima de Oliveira, inscrita no CPF nº 362.\*\*\*.\*\*\*-60, Katoucha Elisabeth de Oliveira Gneka, inscrita no CPF nº 374.\*\*\*.\*\*\*-66, e Michelle dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 392.\*\*\*.\*\*\*-70, e como outorgado Flávio Fernando Bastiglia, inscrito no CPF nº 670.\*\*\*.\*\*\*-68, mediante reutilização de selo nº C11084AA0815199, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - da outorgante Michelle dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 392.\*\*\*.\*\*\*-70, atribuído ao 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, no qual figuram também como outorgantes Rosana Cristine Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF nº 340.\*\*\*.\*\*\*-50, Beatriz Lima de Oliveira, inscrita no CPF nº 362.\*\*\*.\*\*\*-60, Katoucha Elisabeth de Oliveira Gneka, inscrita no CPF nº 374.\*\*\*.\*\*\*-66, e Mirielli Tomé dos Reis Ferreira, inscrita no CPF nº 343.\*\*\*.\*\*\*-00, e como outorgado Flávio Fernando Bastiglia, inscrito no CPF nº 670.\*\*\*.\*\*\*-68, mediante reutilização de selo, o preposto que supostamente praticou o ato não laborava mais na Unidade, bem como a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **COMUNICADO CG Nº 344/2024 - PROCESSO Nº 2024/57013 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

PROCESSO Nº 2024/57013 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, da vendedora Livia Ferreira Marques, inscrita no CPF nº 709.\*\*\*.\*\*\*-80, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 09/02/2024, do veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D, 2012/2013, placa OML5145, RENAVAL nº 00489255230, na qual figura como Ariston Gomes de Oliveira Neto, inscrito no CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-99, mediante falsificação ou reutilização de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0048688-81.2023.8.26.0100 SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0048688-81.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - GLORIA JEAN GONÇALVES. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247 e CHARLES TAKEYOSHI KIKUNAGA, OAB/SP 172.405

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0023216-24.2023.8.26.0506 RIBEIRÃO PRETO**

PROCESSO Nº 0023216-24.2023.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - DIRCEU DE ARRUDA JÚNIOR. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo, liberando-se o título para protesto. Int. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JULIO CESAR DOS SANTOS, OAB/SP 344.263.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004139-24.2023.8.26.0114 CAMPINAS**

PROCESSO Nº 1004139-24.2023.8.26.0114 - CAMPINAS - JANE KHATER SANTOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo, para averbação do óbito na matrícula do imóvel tratado nos autos. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CAMILA ABREU MADERNAS, OAB/SP 242.950.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0022065-59.2017.8.26.0562 SANTOS**

PROCESSO Nº 0022065-59.2017.8.26.0562 - SANTOS - TERRESTRE AMBIENTAL LTDA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso interposto, determino o levantamento parcial do bloqueio da matrícula nº. 68.697 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, vedando-se tão somente o registro de novas transferências dominiais, ônus e garantias reais sobre o imóvel. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FERNANDA ALFONSI PICADO, OAB/SP 384.789 e ANA KARINA RODRIGUES PUCCI AKAOUI, OAB/SP 248.024.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017421-67.2023.8.26.0361 MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO Nº 1017421-67.2023.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - LB COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dou provimento a ele, para autorizar o ato registral buscado. Intimem-se. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: DARCYLENE GOMES CAMANDAROBA, OAB/SP 270.860.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0015466-49.2023.8.26.0577 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PROCESSO Nº 0015466-49.2023.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - LUZIANO SANTOS AUGUSTO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e nego provimento a ele, com manutenção da sentença recorrida. Int. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1025508-25.2022.8.26.0562 SANTOS**

PROCESSO Nº 1025508-25.2022.8.26.0562 - SANTOS - CLUBE XV e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 17 de maio de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO KARAOGLAN OLIVA, OAB/SP 197.616 e SILVIA CRISTINA FALKENBURG, OAB/SP 132.012.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 77/2024**

**Vacância da delegação extrajudicial correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a renúncia do Sr. AMILTON ALVARES, o que acarretou a extinção da delegação extrajudicial correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos, a partir de 08 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000013-33.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos, a partir de 08 de janeiro de 2024. Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU, preposto substituto da serventia vaga, nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023, de 30.08.2023 (Art. 66, § 1º). Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos na lista das Unidades vagas, sob o número 2362, pelo critério de Provimento. Publique-se São Paulo, 15 de maio de 2024. FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000013-33.2024.2.00.0826 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PROCESSO PJECOR Nº 0000013-33.2024.2.00.0826 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos, a partir de 08.01.2024, em virtude da renúncia do Sr. Amilton Alvares; b) designo o Sr. Thiago Roberto dos Santos Pompeu, preposto substituto da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos, na lista de unidades vagas, sob o nº 2362, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 15 de maio de 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES PRESIDENTE PRUDENTE / SANTO ANDRÉ**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ I) – 41ª A 45ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor GUILHERME MADEIRA DEZEM – MM. Juiz de Direito Titular I da 44ª Vara Cível da Comarca da Capital VARAS DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DA CAPITAL 1ª Vara de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital Ofício Único (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes) 2ª Vara de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital PRESIDENTE PRUDENTE Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2ª Vara Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 4ª Vara Cível 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Coronel Goulart Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvares Machado 6ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis) 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Distrito de Eneida 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alfredo Marcondes Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Anhumas Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Vara do Juizado Especial Criminal Ofício do Juizado Especial Criminal 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelos Provimentos CSM nºs 1782/2010 e 2454/2017 – de 17/09/2022 a 16/09/2024) 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara do Júri e da Infância e da Juventude Ofício do Júri e da Infância e da Juventude 1ª Vara das Execuções Criminais Ofício Único das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais) 2ª Vara das Execuções Criminais Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas SANTO ANDRÉ Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 4º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 5º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 6º Tabelião de Notas 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 8ª Vara Cível 8º Ofício Cível 9ª Vara Cível 9º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paranapiacaba 4ª Vara da Família e das Sucessões 4º Ofício da Família e das Sucessões 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas I 2ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas II Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA Santo André I – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Santo André I) (CASA Santo André II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Santo André II)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **SALESÓPOLIS / VINHEDO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/05/2024, autorizou o que segue: CAPITAL - GADE MMDC - suspensão do expediente presencial a partir das 14h30, no dia 20 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SALESÓPOLIS - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 17 de maio de 2024. VINHEDO (Fórum e Setor das Execuções Fiscais) - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h10, e dos prazos dos processos físicos no dia 20 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1169002-39.2023.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1169002-39.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.F.S. - Juíza de Direito: Dra. Letícia de Assis Bruning VISTOS, À vista dos elementos probatórios coligidos nos autos,

com destaque para a não localização do termo de nascimento escriturado, malgrado as diligências ordenadas, autorizo a lavratura do assento de nascimento de DEIVISON FERREIRA SANTOS, com os dados de fls. 07, à exceção da filiação, a qual não foi comprovada, acolhida, na íntegra, a manifestação da representante do Ministério Público. Ao Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais competente para a imediata lavratura do ato, independentemente da certificação do trânsito em julgado, mormente considerado o parecer favorável da Promotoria de Justiça de Registros Públicos. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.I.C. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), RENAN RODRIGUES ROMÃO (OAB 471664/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1071682-52.2024.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.E.S. - VISTOS**

Processo 1071682-52.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.E.S. - VISTOS. Manifeste-se a Srª. Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé, desta Capital. Com o cumprimento, intime-se a Srª. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: IZABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS (OAB 61582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1066665-35.2024.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - A.D.C. - Vistos**

Processo 1066665-35.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - A.D.C. - Vistos, Trata-se de pedido de busca de atos públicos notarias. O Dr. Requerente não realizou o pedido de busca perante nenhum Tabelionato de Notas ou Registro Civil que detenha atribuição notarial às informações das centrais eletrônicas correlatas. É o breve relatório. Decido. Antes da implementação da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, esta 2ª Vara de Registros Públicos atendia a pedidos de pesquisa de atos notariais. Todavia, após o implemento das centrais eletrônicas, não há mais razão para tais pedidos que, doravante, devem ser realizados nos termos do regramento específico. No Estado de São Paulo, a própria parte interessada pode solicitar a busca de testamentos (com base de dados de 1970 até a presente data) ou de escrituras e procurações diretamente à Central de Atos Notariais Paulista - CANP, mediante o preenchimento de requerimento e envio de documentos. Além disso, igualmente, são possíveis pesquisas diretamente nas Unidades Extrajudiciais, consoante situações e particularidades específicas de cada caso. Enfim, com a mudança de paradigma, não mais cabe o pedido de publicação de editais para o fim pretendido. Ante ao exposto, indefiro o pedido. Certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.I.C. - ADV: JOSE GUILHERME JUNIOR (OAB 269809/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1105339-34.2014.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo**

Processo 1105339-34.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Maria de Lourdes Silva e outro - Vistos. Fls. 103/104: Manifeste-se o 1º Oficial de Registro de Imóveis. Após, conclusos com brevidade. Intimem-se. - ADV: CLAUDIA DEFAVARI (OAB 214192/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1059783-57.2024.8.26.0100****Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1059783-57.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Tibor Halmy Junior - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter a decisão de indeferimento do requerimento de usucapião extrajudicial. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: NILZA MARIA RODRIGUES (OAB 55751/SP), NILZA MARIA RODRIGUES (OAB 55751/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1052444-47.2024.8.26.0100****Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1052444-47.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ana Lucia Latarulla - Christine Maria Latarulla, - Diante do exposto, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO apresentada por Christiane Maria Latarulla, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Capítulo XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: TAÍSA DE LUCCA DALLA TORRE (OAB 169083/SP), WALTER SCHUELER KNUPP (OAB 33009/SP), JENNIFER RIBEIRO DA SILVA AMORIM (OAB 432364/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1183773-22.2023.8.26.0100****Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1183773-22.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Raniely Ducheslen Prudente Pereira - Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a dúvida suscitada para manter apenas o óbice quanto à base de cálculo do imposto de transmissão devido, determinando, ainda, a requalificação do título ante a necessidade de registro da carta de sentença, o que não foi analisado nas notas devolutivas emitidas. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: GUSTAVO BITTENCOURT GRANJO SCHLECHT (OAB 391591/SP), VICTOR GIMENES TANCHELLA GODOY (OAB 413334/SP)